

# DÉCIMA OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 781 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7709

E-mail: [bel@bol.com.br](mailto:bel@bol.com.br)

RGI- 95211

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

11 817

fls.

01

São Paulo, 26 de Novembro de 1977

IMÓVEL: - O APARTAMENTO N.º 22 , localizado no 2º andar do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, à RUA DÉCIMA OITAVA s/nº, Paraizópolis, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 159,989 m<sup>2</sup>, a área comum de 46,679m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,827% no terreno.(Contribuinte 170 048).

PROPRIETÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: - R. REID CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Alvaro Rodrigues , nº 136, sala 4, CGC 43 370 063/0001-42.

REGISTROS ANTERIORES: - R 2/2 810; R 1/11 154 e Matrícula nº 11 680 (fusão), deste Cartório.

O Escrivente Autorizado, Bernardo Oswaldo Francez  
Bernardo Oswaldo Francez

Av 1 em 26 de Novembro de 1977

Conforme R 1/11 680, deste Cartório, foi procedida a incorporação do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS.

O Escrivente Autorizado, Bernardo Oswaldo Francez  
Bernardo Oswaldo Francez

R 2 em 26 de Novembro de 1977

Pela escritura de 20 de Setembro de 1977, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (L.º 1 589 fls 9), a proprietária, já qualificada, representada por Rito da Silva Reid, RG - 786 644 e CPF 101 115 738-15, vendeu a fração ideal do terreno, a qual corresponderá ao apartamento nº 22 , do Edifício Paraizópolis a ser construído, pelo valor de R\$ - , 0000 540,00, a FRANCISCO FERNANDO DE BARROS, brasileiro, do comércio, casado com ANGELA ISABEL PENTEADO DE BARROS, pelo regime da comunhão de bens, RG 504 733, CPF 014 220 228/20 ,

(continua no verso)

Mod. 10 - 0000 - 0/77

matrícula  
11 817

Ficha  
01

verso

residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Camargo Paez, nº 782.

O Escrevente Autorizado,

  
Bernardo Oswaldo Franquez

R. 3 em 02 de Fevereiro de 1978

Pelo Instrumento Particular datado de 15 de dezembro de 1977  
FRANCISCO FERNANDO DE BARROS, já qualificado, e s/m ANGELA -  
ISABEL PENTEADO DE BARROS, brasileira, do lar, RG 1 777 660,  
casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 014 220 228-20,  
residentes e domiciliados em Campinas, SP., à Rua Camargo  
Paez, nº 782, Jardim Guanabara, denom em primeira. Única e  
especial hipoteca a fração ideal de 4,827% do terreno, a  
qual corresponderá ao APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º an-  
dar do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, a ser construído, e que desde  
já se incorpora a presente garantia, ao BANCO ITAÚ S/A., com  
sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, CGC sob nº.  
60 701 190, representada por Antônio de Padua Cruz e Alfredo  
Miguel Saba Junior, para garantia da dívida de R\$795 025,00,  
equivalentes na data do título a 3 500,000 UPCs, pagáveis  
no prazo de 5 anos, por meio de 23 prestações trimestrais e  
sucessivas, corrigidas monetariamente, de acordo com o cro-  
nograma de retorno anexo, que fica fazendo parte integrante  
do contrato objeto deste, vencendo-se a primeira destas  
prestações em 22 de abril de 1978, e a última em 22 de outu-  
bro de 1983, nelas incluídos juros a taxa nominal de 10% ao  
ano, e efetiva de 10,382% ao ano; constando do título, multa  
e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código  
Civil, o imóvel foi avaliado em 7 000,000 UPC's.

(continua na ficha 02)



# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
 Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
 Av. Liberdade, 761 - 01563-001  
 São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7780  
 Site: www.ode.com.br / E-mail: 18ofri@ode.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula		data
11 817		02

São Paulo, 02 de Fevereiro de 1978

O escrevente autorizado, Bernardo  
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 4 em 02 de Fevereiro de 1978

Pelo Instrumento Particular mencionado no registro anterior,  
o BANCO ITAÚ S/A., deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH., todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R. 3.

O escrevente autorizado, Bernardo  
Bernardo Oswaldo Francez

AV. 5 em 22 de junho de 1979.

Da reapresentação do memorial de incorporação do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS constata que o apartamento nº 22, objeto desta matrícula, tem a área construída de 268,286m<sup>2</sup>, sendo área útil de 159,989m<sup>2</sup>, área comum de 46,679m<sup>2</sup> e a área de garagem de 61,618m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,827% no terreno; correção essa feita nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73.

O escrevente autorizado, José Eduardo S. de Mendonça  
José Eduardo S. de Mendonça

AV. 6 em 22 de junho de 1979.

A requerimento datado de 24 de maio de 1979 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de maio de 1979, e assinada pelos condôminos do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS: MARCO ANTONIO MONTEIRO SAMPAIO; FRANCISCO FERNANDO DE BARROS; JOSE' NEVES DA COSTA; JOSETTE MELLO FREITAS; JULIO CHACON; MOISES RACA ZAIDENBERG; WELLINGTON NOGUEIRA DOS SANTOS; LEON RACA ZARCA (continua no verso)

Mod. N - 2-sess - 01/78



matrícula

11 817

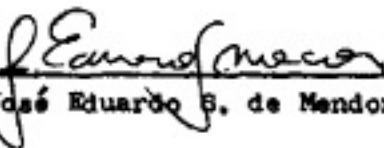
ficha

2

verso

DEMBERG; THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO PUSS; WALDEMAR KROM BERG; HANS ANTON WEISS; JOSE VICENTE JULIO FILHO; resolveram de comum acordo alterar a futura CONVENÇÃO do citado Edifício, no tocante as garagens situadas no subsolo, que fazem parte da área dos apartamentos, de forma que cada um dos mesmos terá direito a uma vaga para estacionamento de 3 veículos, com local determinado, sendo atribuída ao apartamento objeto desta matrícula a VAGA Nº 09.

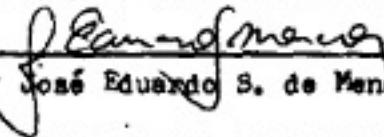
O escrevente autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

AV. 7 em 22 de junho de 1979.

Nos termos do requerimento datado de 24 de maio de 1979 consta que o EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS, objeto da Incorporação registrada sob nº 1 na matrícula 11 680 deste Cartório e mencionada na AV.1 desta, FOI CONCLUÍDO localizando-se à rua DECI-MA OITAVA, s/nº, conforme AUTO DE CONCLUSÃO Nº 224/79, expedido em 23 de março de 1979, pela prefeitura desta Capital.

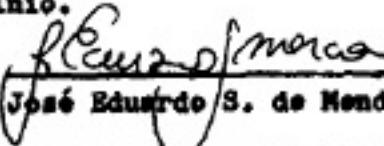
O escrevente autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

Av.8 em 29 de agosto de 1979.

Conferme R.26/11 680 deste Cartório, o EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS foi instituído em Condômínio.

O Escrivente Autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

(continua na ficha nº 3)



# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswald Francez  
Av. Liberdade, 781 - 01503-001  
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-2780  
E-mail: 18itavo@sp.com.br

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

matrícula

flora

11 817

3

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 29 de Agosto de 1979

Av. 9 em 29 de agosto de 1979

Conforme R.645, no livro 3 deste Cartório, foi registrada a convivência do EDIFÍCIO PARAIZÓPOLIS.

O Escrivente Autorizado,

*José Eduardo S. de Mendonça*

José Eduardo S. de Mendonça

AV. 10 em 13 de Setembro de 1979

Pelo instrumento particular datado de 09 de março de 1979, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, representado por Bartolomeu Bueno de Miranda, autorizou o cancelamento da causa objeto da AV. 4 desta Matrícula.

O escrivente autorizado,

*José Eduardo S. de Mendonça*

José Eduardo S. de Mendonça

AV. 11 em 13 de Setembro de 1979

Do instrumento particular de 26 de março de 1979, referido na averbação seguinte, consta que, na data do título, o saldo da dívida hipotecária, objeto do R.3 desta matrícula, importava em R\$1 170 676,30.

O escrivente autorizado,

*José Eduardo S. de Mendonça*

José Eduardo S. de Mendonça

AV. 12 em 13 de Setembro de 1979

Pelo instrumento particular datado de 26 de março de 1979, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Burides Luiz Veronesi, RG 3 928 378, e Marce Antônio Monteiro Sampaio, RG 3 008 360, cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.3, desta matrícula, à ITAÚ

-continua na verso-

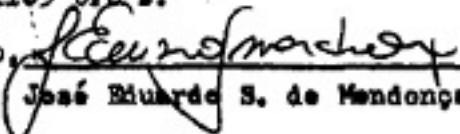
Mat. 10 - 8.009 - 6/79

materiais  
11 817

Nº da  
ficha  
3  
verso

S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 62 808 977/0001, com sede nesta Capital, à rua Gal. Carneiro, 31, representada por Sebastião de Souza, RG 2 834 165, e Geraldo Flávio Prado Bastos, RG nº 727 176, pelo valor de R\$ 1 170 676,30, equivalentes na data instrumento à 3 562,02165 UPC's.

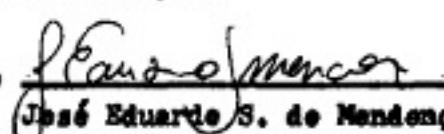
O encarregado autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

Av 13 em 24 de Outubro de 1979

Nos termos do instrumento particular referido no R 15, consta que, o valor corrigido da dívida hipotecária objeto do - R 3, é de atualmente, R\$ 1 343 387,37.

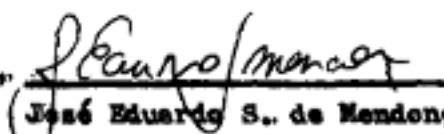
O Encarregado Autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

Av 14 em 24 de Outubro de 1979

Nos termos de instrumento particular referido no registro - seguinte, consta que, a credora cessionária, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, representada por Sebastião de Souza, RG 2 834 165 e Geraldo Flávio Prado Bastos, RG - 727 176, em virtude de ter recebido a quantia de R\$ - - - R\$ 1 343 387,37, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R 3.

O Encarregado Autorizado,

  
José Eduardo S. de Mendonça

- continua na ficha nº 4 -



DÉCIMO ITAVO  
OFICIAL DE REGIS  
Bel. Bernardo C.  
Av. Liberdade,  
São Paulo - SP / Fon

**OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS**  
**Bel. Bernardo Oswaldo Francez**  
AV. LIBERDADE, 701 - 01583-001  
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700  
E-mail: [bsofr@o2.com.br](mailto:bsofr@o2.com.br)

**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2

maternal

116

11 817

4

**18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

São Paulo, 24 de Outubro de 1979

R 15 em 24 de Outubro de 1979

Pelo instrumento particular datado de 13 de Setembro de 1979 o adquirente pelo R 1, FRANCISCO FERNANDO DE BARROS, bancário e a/m ANGELA ISABEL PENTEADO DE BARROS, já qualificados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6 515/77, venderam o imóvel, pelo valor de \$ 2 000 000,00, a PETER ROHL, alemão, economista, e a/m RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6 515/77, ele RG para estrangeiro nº 2 980 373 e ela RG 3 498 702, inscritos no CPF sob nº - 050 678 048-15 e 667 533 258-91, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, nº 288, nesta Capital.

**O Encarregado Autorizado:**

José Eduardo S. de M.

Winfred Edward S. de Mendonça

B-16 em 24 de Outubro de 1979

Pelo instrumento particular referido no R 15, os adquirentes PETER ROHL e a/m RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel aos transmitentes, FRANCISCO FERNANDO DE BARROS e a/m ANGELA ISABEL PENTEADO DE BARROS, já qualificados, para a garantia de dívida de R\$1 365 350,00, pagáveis pelo PES/SAM, por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de R\$20 408,76, vencendo-se a primeira delas em 20 de outubro de 1979, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano, e à taxa efetiva de 10,472% ao ano, constando do instrumento, multa e

- continua no verso -

Med. 101 - 3.000 - 001

E<sup>a</sup> Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

458238

四

15522-8-4000001-400000-0117

D434-18CA-A775-2802-A01F-FE2B-97B8-26D2-1495-1192-73 - 0.810.179 - ADLEI - Página 7 de 20

[matrícula]  
11 817

[Nº da  
ficha]  
4

outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$2 800 000,00.

O Escrivente Autorizado,

*José Eduardo S. de Mendonça*

*José Eduardo S. de Mendonça*

Av 17 em 24 de Outubro de 1979

Pelo instrumento particular referido no R 15, os credores, FRANCISCO FERNANDO DE BARROS e s/m ANGELA ISABEL PENTEADO DE BARROS, já qualificadas, ~~pediram~~ seus direitos creditórios - desertores da hipoteca objeto do R 16, desta matrícula, pelo valor de R\$1 365 550,00, à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada.

O Escrivente Autorizado,

*José Eduardo S. de Mendonça*

*José Eduardo S. de Mendonça*

Av.18 em 28 de dezembro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.20, para constar que o BANCO ITAÚ S/A BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, incorporou a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1988, devidamente registrada na JUCESP sob nº 698.550 em 20 de fevereiro de 1989 e publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 1989.

A Escrivente Autorizada,

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma  
(continua na ficha 05)

# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: [www.ede.com.br](http://www.ede.com.br) | E-mail: [18ofri@ede.com.br](mailto:18ofri@ede.com.br)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO ITAVO  
OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

protocolo

data

11.817

05

São Paulo, 28 de dezembro de 1992

Av.19 em 28 de dezembro de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que o BANCO ITAÚ S/A BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua razão social alterada para BANCO ITAÚ S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 1989, devidamente registrada na JUCESP sob nº 742.325, em 29 de maio de 1989, e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de junho de 1989.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.20 em 28 de dezembro de 1.992

Por instrumento particular datado de 03 de julho de 1991, o BANCO ITAÚ S/A, representado por Harry Anthony Parsons e Ivano Nildo Fioravanti, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.16 e Av.17 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 210.576 rolo nº 3.693

Av.21 em 16 de junho de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista das escrituras referidas no R.25, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte número... 170.176.0518-6, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1993, expedido pela Prefeitura desta Capital.

(continua no verso)

matrícula

11 817

ficha

05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.22 em 16 de junho de 1.993

Procede-se averbação, à vista das escrituras referidas no ... R.25, para constar que a RUA DÉCIMA OITAVA, denomina-se atualmente RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO, conforme provam os recibos de impostos dos exercícios de 1989 e 1993, ambos do contribuinte 170.176.0518-6, expedidos pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.23 em 16 de junho de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista das escrituras referidas - no R.25, para constar que o EDIFÍCIO PARAÍZÓPOLIS objeto dessa matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo nº 120 da RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1993, do contribuinte 170.176.0518-6, expedido pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.24 em 16 de junho de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista das escrituras referidas - no R.25, para constar que em virtude do recadastramento de estrangeiros, o adquirente pelo R.15, PETER ROHL, passou a ser-

(continua na ficha 06)

# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

SITE: [www.oda.com.br/18itav](http://www.oda.com.br/18itav)

E-mail: [18itav@oda.com.br](mailto:18itav@oda.com.br)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Nº 11 817

Nº 06

São Paulo, 16 de Junho de 1993

portador do RNE W-532.050-0-SE/DPMAF.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

R.25 em 16 de junho de 1.993

Por escritura datada de 26 de abril de 1993, (LO 1363, fls. - 082), retificada e ratificada por escritura datada de 04 de junho de 1993, (LO 1371, fls. 032), ambas do 14º Cartório de Notas desta Capital; PETER ROHL e s/m RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Avelino Pinho Mellão, 120, apto 22, Morumbi, transmitiram a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, à título de doação a PEDRO PAULO CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, menor relativamente incapaz, nascido em 07 dezembro de 1974, RG 29.382.794-1 e ALEXANDRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, menor absolutamente incapaz, nascido em 12 de junho de 1979, ambos brasileiros, estudantes, inscritos no CPF 050.678.048-15, (por dependência), residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Avelino Pinho Mellão, 120, aptº 22, Morumbi, o primeiro assistido e o segundo representado por seus pais, os ora doadores, tendo os donatários aceitado a presente doação, à qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de Cr\$652.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)

11 817

06

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R.26 em 16 de junho de 1.993

Por escrituras referidas no R.25, os doadores, PETER ROHL e - s/m RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, já qualificados, reservaram o USUFRUTO VITALICIO, tendo por objeto o imóvel desta matrícula, exclusivamente a ela doadora, RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, já qualificada, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de Cr\$326.000.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.27 em 16 de junho de 1.993

Por escritura referida no R.25, os doadores, PETER ROHL e s/m RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, já qualificados, tendo doado o imóvel à PEDRO PAULO CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL, menor relativamente incapaz, e ALEXANDRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL menor absolutamente incapaz, já qualificados, sendo o primeiro assistido e o segundo representado, pelo doadores, impuseram-lhe as cláusulas de IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE extensivas aos frutos e rendimentos.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 217.140 - rolo nº 3.804

Av.28 em 23 de abril de 2009

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na  
- continua na ficha 07 -



**DÉCIMO OTAVO**

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: [www.ode.com.br/18ri](http://www.ode.com.br/18ri)

E-mail: [18ri@ode.com.br](mailto:18ri@ode.com.br)

**DÉCIMO OTAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

11.817

07

São Paulo, 23 de abril de 2009

Av.30, e da Certidão de Casamento extraída do Termo 53.686, Livro B-308, fls.152, expedida em 08 de abril de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, para constar que o co-proprietário pelo R.25, **PEDRO PAULO CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL** (CPF 254.842.198-84), em 26 de junho de 1999 CASOU com **LUCIMAR FERREIRA MOITINHO** (RG 21.958.921-SP, CPF 256.395.688-95) pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome.

A Escrevente Autorizada:

Fernanda Queiroz Alves

Av.29 em 23 de Abril de 2009

#### INSERÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.30, para constar que o co-proprietário pelo R.25, **ALEXANDRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL**, atualmente é identificado pelo RG nº 32.544.602-7-SP e CPF nº 303.388.278-11, conforme provam a Cédula de Identidade expedida em 15/06/1994, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a inscrição no referido Cadastro de Pessoas Físicas, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

A Escrevente Autorizada:

Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

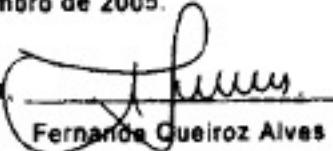
matrícula \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
11.817 07

Av.30 em 23 de abril de 2009

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO**

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior e da Certidão de Óbito extraída do Termo 169726, Livro C-347, fls. 120, expedida em 02 de janeiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital, para constar que FICA CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R.26 desta matrícula, em razão do falecimento da usufrutuária, **RUTH CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL**, ocorrido em 24 de dezembro de 2005.

A Escrevente Autorizada:



Fernando Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 494.925

R.31 em 26 de Junho de 2009

**VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 29 de maio de 2009, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.25, **PEDRO PAULO CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL**, engenheiro químico, assistido por sua mulher **LUCIMAR FERREIRA MOITINHO**, brasileira, engenheira de produção, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Onze de Junho, 600, apto.13; e, **ALEXANDRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROHL**, solteiro, maior, músico, já qualificados, transmitiram o imóvel

- continua na ficha 08 -



# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 761 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

E-mail: [18ofr1@oda.com.br](mailto:18ofr1@oda.com.br)

Site: [www.oda.com.br/18ofr1](http://www.oda.com.br/18ofr1)

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

11.817

nom

08

São Paulo, 26 de junho de 2009

desta matrícula, por venda feita a MARA CANEDO DE OLIVEIRA CARVALHO PINTO, RG 15.935.294-SP, CPF 057.393.138-05 e seu marido WALDEMAR DE CARVALHO PINTO NETO, RG 5.157.528-SP, CPF 073.396.888-03, brasileiros, do comércio, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua José Ramon Urtiza, 758, apto.101, pelo valor de R\$212.800,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$152.800,00, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

R.32 em 26 de Junho de 2009

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Flavia Ultremare dos Santos, RG 25.307.010-7, CPF 174.973.748-50, sendo de R\$82.640,00 o valor da dívida, pagável por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$839,62, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 29/06/2009, e as demais em igual dia dos meses

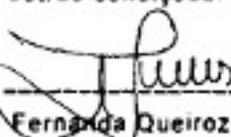
- continua no verso -

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Nº do caso: 11.817      Data: 08

subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$235.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada

  
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 498.862

Av.33 em 12 de novembro de 2014

Prenotação 643.011, de 3 de novembro de 2014

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente, à vista do Requerimento de 13 de outubro de 2014, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2010, para constar que o **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **ITAÚ UNIBANCO S/A**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 09 -



# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Av. Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: [www.ods.com.br](http://www.ods.com.br) / 1800

E-mail: [1800@ods.com.br](mailto:1800@ods.com.br)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

móvel:

11.817

Ano:

09

# DÉCIMO ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017

Av. 34 em 15 de fevereiro de 2017

Prenotação 696.884, de 31 de janeiro de 2017

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED.  
9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 12 de dezembro de 2016, do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, já qualificado, representado por Janine Cardoso Souza e Bruna Domingos, e da Certidão expedida por esta Serventia em 09 de dezembro de 2016, que informa sobre a intimação dos fiduciários, MARA CANEDO DE OLIVEIRA CARVALHO PINTO, e seu marido WALDEMAR DE CARVALHO PINTO NETO, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, representado por Janine Cardoso Souza e Bruna Domingos, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$52.325,22. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53423068-7, no valor de R\$16.823,43, conforme Certidão nº 001.187/17-1, emitida em 27/02/2017, via Internet, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura deste Município.

- continua no verso -



LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

11.817

09

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina

Av.35 em 3 de maio de 2017  
Prenotação 702.185, de 18 de abril de 2017

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de março de 2017, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, representado por Janine Cardoso Souza e Bruna Domingos, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira (matriculado sob o nº 844, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 15 de março de 2017 e 23 de março de 2017, conforme exemplares do Jornal "Valor Econômico", que circularam nos dias 4, 5 e 6 de março de 2017 e Termo de Quitação de 28 de março de 2017, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado por Janine Cardoso Souza e Bruna Domingos, representante legal do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, aos devedores fiduciantes, MARA CANEDO DE OLIVEIRA CARVALHO PINTO e seu marido, WALDEMAR DE CARVALHO PINTO NETO, já qualificados.

- continua na ficha 10 -



# DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Avenida Liberdade, 701 - 01503-001

São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700

Site: [www.odo.com.br](http://www.odo.com.br)

E-mail: [18ofri@odo.com.br](mailto:18ofri@odo.com.br)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

mostrado

ficha

11.817

10

São Paulo,

3 de maio de 2017

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

*Maurício*

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

\*\*\*\*Fim dos atos praticados, continua na página 20.\*\*\*\*



## 18º Oficial de Registro de Imóveis

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, integralmente noticiados na presente cópia, devendo ser completada com a Certidão da Circunscrição ANTERIOR, se houver necessidade; CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

<b>Emolumentos:</b>	Oficial: R\$ 29,93	Estado: R\$ 8,51
	Cart. Serv.: R\$ 5,82	Reg Civil: R\$ 1,58
	Trib. Just.: R\$ 2,05	ISS: R\$ 0,59
	Min.Púb. Est.R\$ 1,44	<b>TOTAL: R\$ 49,92</b>

Custas recolhidas por verba.

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito-BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I. de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I. de 07/10/1939 a 10/08/1976, passando a partir dessa data a pertencer ao 18º R.I.. O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 16 de maio de 2001 - 12:54:33 h

\_\_\_\_\_  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCR. AUTORIZADO

ATENÇÃO: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição. NSCGJ, cap. XIV, item 12, letra d, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

! Sérgio Dias dos Santos  Adlei de Almeida ! Eduardo Queiroz Rodrigues  
! Erik Luiz Rossi  Julio da Costa Neves Neto

Guia N° \_\_\_\_\_ Substituto

Esta Certidão contém 20 páginas que estão no rodapé numeradas de 1 a 20.